

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025.**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador da Matrícula Funcional nº 2539, conforme delegação de competência fixada pela Resolução nº 01/1997, publicada no DOE-SP de 08/03/1997, e pela Resolução nº 21/2023, publicada no DOE-TCESP de 14/12/2023, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE-SP de 08/10/2015 e pelo Ato GP nº 13/2023, publicado no DOE-TCESP de 26/04/2023.

**FORNECEDOR:** a empresa **PINHEIRO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.825.609/0001-16, com sede na Rua Maestro Felício Toledo, nº 519, Sala 1205 Parte, Centro, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.030-106.

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica, do tipo on-grid, com sistema de microinversores, nas Unidades Regionais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) - Item 05 - conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90016/25, que é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira - item 11.2, do Termo de Referência constante no Edital PE nº 90016/2025.

**PROCESSO SEI Nº 0000488/2025-31 - Principal e 0013967/2025-18.**

**O CONTRATANTE** resolve consignar unilateralmente na Ata de Registro de Preços nº 08/2025, as seguintes informações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto registrar o Reajuste de Preços Contratual, a partir de 19 de maio de 2026, no percentual de **6,66%** (seis vírgula sessenta e seis por cento), conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PE Nº 90016/2025 - DO REAJUSTE.

**1.1.1.** De acordo a Cláusula Décima Primeira, é previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**1.1.1.1.** Aplicado o fator de Reajuste, o preço unitário registrado do item passou a corresponder ao seguinte valor:

| Item | Especificação | Unidade | Valor Unitário<br>Antes do Reajuste<br>(R\$) | Fator de<br>Reajuste<br>1,0666 | Valor Unitário após<br>reajuste<br>(R\$) |
|------|---------------|---------|----------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|
|------|---------------|---------|----------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           |        |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--------|------------------|
| 05 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA em cobertura de edificação - Usina com potência nominal de <b>60 kWp</b> , com sistema de microinversores, incluindo o PROJETO EXECUTIVO, aprovação na concessionária local de energia, execução de testes (inclusive por terceiros, com emissão de laudo), colocação em operação e demais etapas necessárias para a implantação, entregue em plenas condições de funcionamento e conectadas aos Sistemas Elétricos Locais (on grid). | Unidade | 87.500,00 | 1,0666 | <b>93.327,50</b> |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--------|------------------|

**1.2.** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços nº 08/2025.

**1.3.** A vigência do presente Termo inicia-se na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 01/07/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1473411** e o código CRC **2A98B3A6**.